



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00058.006298/2020-58

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/ANAC/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E A EMPRESA Tafa ENGENHARIA LTDA.

A **GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS**, Sra. Silvia de Sousa Barbosa, nomeada pela Portaria nº 89, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 32, Seção 2, Página 50, de 14 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições constantes do Regimento Interno da ANAC e da Instrução Normativa ANAC nº 212, de 19 de maio de 2025, **RESOLVE** lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da variação do valor estimado do Contrato nº 04/ANAC/2021 em R\$ 3.303,30 (três mil, trezentos e três reais e trinta centavos), decorrente de reajuste concedido conforme o percentual da ordem de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) calculado de acordo com a variação anual acumulada do IPCA/IBGE para o período de abr/2024-mar/2025.

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. Cláusula Sexta do Contrato nº 04/ANAC/2021 (CONTRATO ORIGINAL) em leitura conjunta com o item 17. DO REAJUSTE do Termo de Referência.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; pelos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; e pelo art. 2º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Os preços praticados na contratação serão reajustados da seguinte forma:

	VALOR APÓS 4º REAJUSTE (a partir de 10-abr-2025)
VALOR ATUAL	

ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com a identificação a descrição das atividades a serem executadas, conforme ABNT NBR 13.971/97, Portaria 3523/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 09/2003 da Anvisa.	serviço	1	R\$ 665,77	R\$ 665,77	1	R\$ 702,24	R\$ 702,24
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do tipo VRF, com fornecimento de componentes, acessórios e materiais de insumos, bem como a avaliação periódica da qualidade do ar.	mês	12	R\$ 1.835,09	R\$ 22.021,08	12	R\$ 1.935,60	R\$ 23.227,20
3	Prestação de serviços de remanejamento e instalação de equipamentos de ar condicionado.	unidade	4	R\$ 423,67	R\$ 1.694,68	4	R\$ 446,88	R\$ 1.787,52
4	Fornecimento de peças de reposição.	unidade	6	R\$4.551,99	R\$ 27.311,94	6	R\$4.801,31	R\$ 28.807,86
	Total				R\$ 51.693,47			R\$ 54.524,82

Tabela 1 – Valores praticados após reajustes

4.2. Do valor registrado no item 1.1, encontram-se estimadas as seguintes diferenças mensais:

	Valor Mensal Anterior	Valor Mensal Atualizado	Diferença Mensal (valor estimado)
a partir de 10/abr/2025	R\$ 1.292,34	R\$ 1.363,12	R\$ 70,78
mai/25	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
jun/25	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
jul/25	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
ago/25	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
set/25	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
out/25	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
nov/25	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
dez/25	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
jan/26	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
fev/26	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
mar/26	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
abr/26	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95

mai/26	R\$ 4.307,79	R\$ 4.543,74	R\$ 235,95
até 21/jun/2026	R\$ 3.015,45	R\$ 3.180,62	R\$ 165,17
DIFERENÇA TOTAL			R\$ 3.303,30

Tabela 2 – Efeito financeiro estimado decorrente do reajuste

5. DOS EFEITOS FINANCEIROS ESTIMADOS PARA PAGAMENTO

5.1. Os valores retroativos devidos deverão ser apresentados pela Contratada em fatura específica, de forma a refletir a remuneração dos serviços prestados de acordo com as quantidades efetivamente realizadas no decorrer da execução contratual.

5.2. A conferência e a validação do débito diferencial porventura apresentado pela Contratada ficará sob a responsabilidade da Equipe de Fiscalização da Contratante, de forma a se evidenciar nos autos de pagamento o exato valor devido a ser pago.

6. DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada fica obrigada, no prazo de 10 (dez) dias, a complementar o valor da garantia em decorrência do reajustamento do valor contratado, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, a fim de se garantir cobertura adicional pelos 5% (cinco por cento) do valor registrado no item 1.1 do presente Apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação orçamentária:

PTRES 225227

Fonte de Recursos 1050000008

Natureza de Despesa 339030

Plano Interno 30AMPR21004

Nota de Empenho 2025NE000222

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pelo Ordenador de Despesa da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Souza Barbosa, Gerente**, em 22/07/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11808584** e o código CRC **E5DFCA22**.